



EDITAL Nº 85/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSOR SUPERVISOR E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção 2018, de **Professores Supervisores**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nas Escolas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Edital CAPES Nº 07/2018 e da Portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública e fomentar a formação continuada de professores que atuam em escolas públicas de educação básica.
- 1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à **SELEÇÃO EXTERNA DE BOLSISTAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, destinado exclusivamente a professores efetivos das redes de ensino públicas do Estado do Rio de Janeiro credenciadas ao PIBID-IFRJ (anexo I).
- 1.3 Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que será concedida obedecendo rigorosamente à classificação final, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 meses, que é o tempo previsto para a duração do programa.
- 1.4 O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelo Coordenador de Área do curso/campus e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 São objetivos do PIBID:
  - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
  - b) contribuir para a valorização do magistério;
  - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
  - d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
  - e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
  - f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 Poderão se candidatar professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:
  - a) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
  - b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

c) ser professor na escola participante (anexo I) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto, conforme listado abaixo:

- Duque de Caxias (unidade curricular de Química)
- Nilópolis (unidade curricular de Matemática)
- Nilópolis (unidade curricular de Química)
- Paracambi (unidade curricular de Matemática)
- Volta Redonda (unidade curricular de Matemática)
- Volta Redonda (unidade curricular de Física)

d) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

e) não ter recebido bolsa por período superior a 78 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período da inscrição está descrito na Seção 8 (Cronograma) deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), nos seguintes horários:

- *campus* Nilópolis - Secretaria de Graduação, nos horários de 14h às 20h;
- *campus* Duque de Caxias - Secretaria de Graduação, nos horários de 09h às 13h;
- *campus* Volta Redonda - Secretaria Acadêmica, nos horários de 11h às 17h;
- *campus* Paracambi - Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 15h às 19h.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado (programa/curso/nome completo), os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo II);
- b) carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa (orientações no anexo III)
- c) formulário de disponibilidade de horário preenchido (anexo IV);
- d) cópia do(s) diploma(s) da graduação em licenciatura;
- e) declaração da escola, constando a área/disciplina de atuação docente e concordância com a participação do professor no PIBID;
- f) comprovação de tempo de atuação na educação básica;
- g) currículo da Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>) impresso com cópia dos documentos comprobatórios.

4.4 Demais documentos a serem apresentados a fim de classificação:

- a) diploma de pós-graduação;
- b) declaração de tempo de participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID.

4.5 A falta de um dos documentos solicitados no item 4.3 implicará na eliminação do candidato.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Documental	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos
2ª	Entrevista	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos

5.1.1 O candidato que deixar de cumprir, ou faltar, a qualquer uma das Etapas do Processo de Seleção, estará eliminado.

- 5.1.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do local e horário determinados.
- 5.1.3 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que
- utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - deixar de assinar a lista de presença;
  - não apresentar a documentação exigida para a Análise Documental
  - não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos no somatório das 2 etapas.
- 5.2 Na **Análise Documental** será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO		
a) Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	10
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	05	
b) Experiência Profissional	Magistério na Educação Básica na área do subprojeto	02 por ano de serviço	20
c) Carta de Intenção	Carta de Intenção	20	20
d) Participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID	Possuir experiência em outras edições PIBID	02 por semestre de participação PIBID	10

- 5.2.1 No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- 5.2.2 Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 5.2.3 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o Território Nacional.
- 5.2.4 Só será considerado para a pontuação de tempo de experiência no magistério o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 5.2.5 Para comprovação do tempo de experiência no magistério só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, em papel timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho. Serão desconsideradas as cópias ilegíveis, assim como os períodos trabalhados como estágio.
- 5.2.6 O resultado da análise documental e a escala das entrevistas serão disponibilizados no sítio do IFRJ, (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>) e em mural no pátio dos *campi* participantes, na data prevista no Cronograma, constante na Seção 8 deste Edital.
- 5.3 No ato da **entrevista**, os candidatos habilitados na 1ª Etapa deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
- comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
  - Carteira de Identidade oficial com foto;
  - comprovante de residência ou uma declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;

e) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco, que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança.

5.3.1 A escala das entrevistas será divulgada nos *campi* participantes, bem como no sítio do IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme previsto na Seção 8 deste Edital.

5.3.2 A Entrevista consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa.

## **6. DOS RECURSOS, DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA SUPERVISOR**

6.1 O resultado preliminar será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma (item 8);

6.2 A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma, nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, através do preenchimento do formulário de recurso (anexo V) entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome)

6.3 Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos habilitados e/ou classificados será republicada com as eventuais alterações na situação/classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.5 Não serão aceitos os recursos interpostos que forem enviados pelos Correios, Fax, ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

6.6 Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.7 O parecer ao recurso estará à disposição para ciência do interessado (candidato que interpôs o recurso) no *campus* de sua inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

6.8 Conforme parecer emitido pelo Comitê de Avaliação, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato, seja para mais ou para menos.

6.9 A nota final de cada candidato consistirá no somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.10 Para efeito de cadastro de reserva, a ordem de classificação dos candidatos não eliminados obedecerá a ordem decrescente do número total de pontos na nota final.

6.11 Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem:

a) maior pontuação em tempo de magistério

b) maior idade.

6.12 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local divulgado, com a documentação exigida, para efetuar cadastramento e assinar o termo de compromisso. Caso o candidato não se apresente, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA SUPERVISOR**

7.1 Com base no disposto na Portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018, no Edital CAPES Nº 7/2018 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os supervisores devem se comprometer a:

a) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);

b) acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>) e realizar as seguintes ações:

- anexar os dados bancários;
  - ler, aceitar, imprimir e assinar o termo de responsabilidade;
  - entregar o termo de responsabilidade gerado pelo SCBA ao coordenador institucional
- d) dispor do tempo necessário para realizar atividades previstas para sua atuação no projeto;
- e) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- f) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID.

#### 7.2 Cabe ao supervisor:

- a) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- c) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- d) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRJ, tanto presenciais quanto a distância;
- e) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos PIBID;
- f) elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	14/09/2018
Inscrições	De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional e pelo coordenador de área no campus e em: <a href="https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid">https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid</a>
Divulgação do resultado da análise documental e cronograma das entrevistas	
Interposição de recursos	
Divulgação do cronograma das entrevistas	
Realização das entrevistas	
Divulgação do resultado final	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.3 O IFRJ fará divulgar em sua página na Internet (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.
- 9.4 Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, nos Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.6 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria, visando à definição.

- 9.7** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção.

**Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2018.**

**Rafael Barreto Almada  
Reitor do IFRJ**



EDITAL Nº 85/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I  
 Lista de escolas participantes do PIBID

Escolas	Componente curricular	Município
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS NILÓPOLIS	Química	Nilópolis
IE CARLOS PASQUALE	Química	Nilópolis
CE NUTHA BARTLET JAMES	Química	Nilópolis
CE MARECHAL ZENOBIO DA COSTA	Química	Nilópolis
CEFET-RJ - UNED NOVA IGUAÇU	Química	Nova Iguaçu
CE BARAO DE TINGUA	Química	Nova Iguaçu
CE ARRUDA NEGREIROS	Química	Nova Iguaçu
CE ABDIAS NASCIMENTO	Química	Nova Iguaçu
E M DOUGLAS BRASIL	Química	Nova Iguaçu
E M WALFREDO DA SILVA LESSA	Química	Nova Iguaçu
E M PROF <sup>a</sup> IRENE DA SILVA OLIVEIRA	Química	Nova Iguaçu
CE DOM PEDRO I	Química	Mesquita
CE VILA BELA	Química	Mesquita
CIEP 111 GELSON FREITAS	Química	Mesquita
CPII - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS CP	Química	Duque de Caxias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Química	Duque de Caxias
CIEP 201 AARAO STEINBRUCH	Química	Duque de Caxias
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IMBARIE	Química	Duque de Caxias
CE PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	Química	Duque de Caxias
CE SARGENTO WOLFF	Química	Belford Roxo
CE PRESIDENTE KENNEDY	Química	Belford Roxo
CE PARQUE AMORIM	Química	Belford Roxo
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS	Matemática	Nilópolis

<b>NILÓPOLIS</b>		
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS NILÓPOLIS</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>CE AYDANO DE ALMEIDA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>CE NUTHA BARTLET JAMES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>CE ANTONIO FIGUEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL DR NILO PECANHA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL COMPANHEIROS DE MARYLAND</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO GONCALVES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nilópolis</b>
<b>CE DOM PEDRO I</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>CE VILA BELA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>CIEP 111 GELSON FREITAS</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>E M DR DEOCLECIO DIAS MACHADO FILHO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>EM ERNESTO CHE GUEVARA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>E M VEREADOR AMERICO DOS SANTOS</b>	<b>Matemática</b>	<b>Mesquita</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS VOLTA REDONDA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CE BRASILIA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CIEP 484 TONINHO MARQUES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CE PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>E M NILTON PENNA BOTELHO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>E M ESPÍRITO SANTO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>E M PREF JOSE JUAREZ ANTUNES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Barra Mansa</b>
<b>CE BALDOMERO BARBARA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Barra Mansa</b>
<b>CE BARAO DE AIURUOCA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Barra Mansa</b>



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS PARACAMBI</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>CE PRESIDENTE RODRIGUES ALVES</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>CIEP 500 ANTONIO BOTELHO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>CIEP 152 GARRINCHA ALEGRIA DO POVO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>E M HORTENCIA PHIRRO DO VALLE</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>ESC MUL PREFEITO HELIO FERREIRA DA SILVA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>E M BOA ESPERANCA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Paracambi</b>
<b>CIEP 402 APARICIO TORELLI</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>CIEP 207 GILSON AMADO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>CE ENGENHEIRO PEDREIRA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ETIENE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL ARY SCHIAVO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO DE MELO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Japeri</b>
<b>UFRRJ - COLEGIO TECNICO DA UFRRJ</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>CE ALICE DE SOUZA BRUNO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>CE PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>CIEP 155 MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>E M JOSE DE ABREU</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>CAIC PAULO DACORSO FILHO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>E M PASTOR GERSON FERREIRA COSTA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Seropédica</b>
<b>CE JOSE DE ANCHIETA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>
<b>CE DOM JOAO VI</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>
<b>CE DOM BOSCO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>
<b>E M PROF LEOPOLDO MACHADO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>
<b>E M PROFESSOR ALBERTO PIRRO</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>

<b>E M PROF WASHINGTON MANOEL DE SOUZA</b>	<b>Matemática</b>	<b>Queimados</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS VOLTA REDONDA</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CE BRASILIA</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CIEP 484 TONINHO MARQUES</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CE PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>C M JOAO XXIII</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>COLEGIO GETULIO VARGAS</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>COL MUL PROF DELCE HORTA DELGADO</b>	<b>Física</b>	<b>Volta Redonda</b>
<b>CE BARAO DE AIURUOCA</b>	<b>Física</b>	<b>Barra Mansa</b>
<b>CE BALDOMERO BARBARA</b>	<b>Física</b>	<b>Barra Mansa</b>
<b>CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO</b>	<b>Física</b>	<b>Barra Mansa</b>



EDITAL Nº 85/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO II

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/IFRJ  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR SUPERVISOR PIBID

**Dados Pessoais**

Nome Completo
---------------

Data de Nascimento	Local UF
--------------------	----------

Nº Documento Identidade	Data Expedição	Órgão Expedidor
-------------------------	----------------	-----------------

Cadastro de Pessoa Física	Passaporte/Visto
---------------------------	------------------

Endereço
----------

CEP	Cidade	Estado
-----	--------	--------

Telefone Residencial	Telefone Trabalho	Telefone Celular
----------------------	-------------------	------------------

Endereço Eletrônico (E-mail)
------------------------------

**Dados Profissionais**

Escola em que leciona	Unidade Curricular/Área	Turno
-----------------------	-------------------------	-------

Série/Período da Educação Básica que atua
---

**Dados Bancários**

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



EDITAL Nº 85/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I. Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II. Experiência profissional no magistério da educação básica destacando, por exemplo, a elaboração, desenvolvimento e aplicação de novas metodologias de ensino;
- III. Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua prática docente e na transformação da realidade do espaço escolar que abrigará o programa.

Carta de Intenção

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresento a seguir minhas intenções  
em relação ao PIBID-CAPES.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 85/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
Formulário de disponibilidade - Professores Supervisores

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do Professor: \_\_\_\_\_

Unidade Curricular que leciona: \_\_\_\_\_

Assinale no quadro abaixo os dias e turnos da semana em que trabalha na escola.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

No quadro abaixo escreva a quantidade de turmas, por série, em que atua.

Ensino Fundamental			
6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Ensino Médio			
1º ano	2º ano	3º ano	

Assinale no quadro abaixo sua disponibilidade para o projeto (pelo menos três turnos).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
Observações:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 85/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID – *Campus* \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>
NOME COMPLETO
CURSO
SUBPROJETO:
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>PARECER DO AVALIADOR</b>

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

-----  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA ENTREGA DO FORMULÁRIO DO RECURSO – PROCESSO SELETIVO PIBID

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO: